

DECRETO N.º 22.513, DE 2 DE AGOSTO DE 1984

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita até o nível de subalínea do Orçamento Vigente

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada até o nível de subalínea a Discriminação da Receita, constante do Quadro XIV, que acompanha o Orçamento Vigente, aprovado pela Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983, na seguinte conformidade:

	Em Cr\$	1 000
1000.00.00 — RECEITAS CORRENTES		
1400.00.00 — RECEITA AGROPECUÁRIA		
1410.00.00 — Receita da Produção Vegetal	22 886 632	
1410.02.00 — Secretaria da Saúde	10 001	
1410.02.02 — Hospital Psiquiátrico Pinel	1	
1420.00.00 — Receita da Produção Animal e Derivados	243 767	
1420.05.00 — Secretaria da Justiça	12 501	
1420.05.03 — Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto César Salgado"	1	
1490.00.00 — Outras Receitas Agropecuárias	10 198	
1490.02.00 — Receitas Agropecuárias de Diversas Dependências do Estado	8 498	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de agosto de 1984.

DECRETO N.º 22.514, DE 2 DE AGOSTO DE 1984

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita do Orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada até o nível de alínea a Discriminação da Receita, do Orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 21.840, de 29 de dezembro de 1983, na seguinte conformidade:

	Em Cr\$	1 000
1000.00.00 — RECEITAS CORRENTES	50.048.654	
1900.00.00 — OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.352	
1920.00.00 — Indenizações e Restituições	214.857	
1920.01.00 — Restituição de Telefonemas	2.571	
2000.00.00 — RECEITA DE CAPITAL	1.150.659	
2100.00.00 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1	
2110.00.00 — Operações de Crédito Internas	1	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de agosto de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG-133, de 2-8-84**

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — pertencente ao Ministério Público;
 - a) Prefeitura Municipal de Irapuã — SENA — 700/1983 — belina — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LB 4 FBP 62497 — PI — 0904;
- II — pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:
 - a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;
 - 1 — Prefeitura Municipal de Iacri — GG — 1533/84 — camioneta dupla — marca Chevrolet — ano de fabricação 1974 — chassi C 148 DBR 19815 B — PI — 22673;
 - 2 — Prefeitura Municipal de Tietê — GG — 1532/84 — caminhão basculante — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi C 643 FBR 28909 J — PI — 32004;
- III — pertencente à Secretaria dos Transportes:
 - a) Departamento de Estradas de Rodagem;
 - 1 — Prefeitura Municipal de Botucatu — SENA — 316/84 — Irigadeira — marca Mercedes Benz — ano de fabricação 1960 — chassi 3313149500743 — PI — 1556-A;
- IV — pertencente à Secretaria da Saúde:
 - a) Superintendência de Controle de Endemias;
 - 1 — Prefeitura Municipal de Tupã — SENA — 207/84 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1964 — chassi 4 TB 25 L 13239 — PI — 6804;
- V — pertencente à Secretaria da Cultura:

- a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;
 - 1 — Prefeitura Municipal de Iepê — CAM — 1417/83 kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1978 — chassi BH — 522912 — PI — 1902.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem as alíneas "a" dos incisos II, III e IV, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 134, de 2-8-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com as finalidades do certame; para participarem da III Jornada de Oncologia de São José do Rio Preto, a ser realizada no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 1984, em São José do Rio Preto-SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 135, de 2-8-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do Simpósio Nacional Sobre o Controle do Tabagismo e II Conferência Brasileira de Combate ao Tabagismo (II CONBAT), a serem realizados no período de 27 a 29 de setembro de 1984, em São Paulo — SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Extrato de Termo Aditivo**

Expediente — GG.1.092/83

Estado de São Paulo — Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo da Secretaria de Estado do Governo.

Contratante — Empresa Limpadora Colorado Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de limpeza e conservação de todas as dependências do Palácio dos Bandeirantes e da Divisão de Transportes.

Valor — Cr\$ 3.558.155,00

Verba — Elemento 3132-96, atribuída à Unidade de Despesa do DE-MAPAG.

Vigência — de 1.ª até 10-7-84.

IMPrensa Oficial do Estado S/A.**Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações**

Processo S.C. 2.121.

Licitação — Coleta 062-84.

Objeto — Chapa de alumínio pré-sensibilizada positiva.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 062-84, obedecendo o critério de menor preço ao proponente 6 IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**III CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DINÂMICA DO TRABALHO PARA ENCARREGADOS DE SETOR Comunicado**

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 30 de agosto de 1984, estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o III Curso de Administração e Dinâmica do Trabalho para Encarregados de Setor, a ser realizado no período de 10 de setembro a 24 de outubro de 1984, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14 às 18 horas, perfazendo um total de 72 horas-aula.

O curso é gratuito e tem por objetivo capacitar os encarregados de setor para o exercício eficaz da função, a partir da análise e discussão de diferentes dimensões de seu trabalho. Destina-se a encarregados de setor técnico ou administrativo da Administração Pública Estadual.

Programa: Administração Pública. Dimensões Psicossociais do Exercício de Encarregatura. Funções Administrativas e Racionalização do Trabalho. Redação Oficial.

Inscrições: Até o dia 30 de agosto de 1984, mediante o preenchimento do formulário modelo FUNDAP.

Seleção: Análise de currículo. Os resultados serão divulgados pelo número de inscrição, no Diário Oficial do dia 4 de setembro de 1984.

Número de vagas: Quarenta.

Será fornecido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem com os requisitos mínimos de avaliação e frequência.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**Despachos do Superintendente****Homologando as seguintes adjudicações:**

Proc. 2.247/84-H — CRP. 1.223/84 — Exp. Farmacêutica — Labs. Lepetit S/A, p/o item 1; Prods. Farmac. Simes do Brasil S/A, p/os itens 2 e 4; Bennati Distr. Hosp. Ltda., p/os itens 3, 15 e 21; Johnson & Johnson S/A, p/os itens 5 e 17; Labs. Organon do Brasil

Ltda., p/os itens 6 e 7; Labs. Ayerst Ltda., p/os itens 8, 9, 10, 11 e 12; Majer Meyer S/A, p/o item 13; Labs. Hoshorn S/A, p/o item 20; Rhodia S/A, p/o item 19; Ceil Com. Exp. Ind. Ltda., p/os itens 28 e 23; Merck S/A, p/o item 22. Sem Cotação os itens 14 e 16.

Proc. 2.240/84-B — CRP. 1.216/84 — Esp. Farmac. — Johnson & Johnson S/A, p/os itens 1, 3, 4, 5 e 12; Knoll S/A, p/o item 2; Prods. Roche Quím. e Farm. S/A, p/os itens 6, 7 e 13; Rhodia S/A, p/os itens 8, 20 e 21; Cristália Prod.s Quím. e Farmas. Ltda., p/os itens 9, 11, 15, 17, 18, 19; Farmasa Lab. Americano de Farmacoterapia S/A, p/o item 10; Farmapec Com. Rep. Ltda., p/o item 16; Bennati Distr. Hosp. Ltda., p/os itens 22, 23 e 24. Sem Cotação o item 25.

Proc. 2.242/84-J — CRP. 1.218/84 — Esp. Farm. — Upjohn Prods. Farms. Ltda., p/os itens 1 e 3; Biogalênica Quím. e Farm. Ltda., p/o item 2; Bennati Distr. Hosp. Ltda., p/os itens 4, 8, 14; Prods. Roche Quím. e Farm. S/A, p/os itens 5, 6, 7, e 9; Majer Meyer S/A, p/o item 10; Zambom Lab. Farm. S/A, p/o item 11; Labs. Climax S/A, p/o item 12; Farmapec Com. e Repr. Ltda., p/os itens 13 e 17; Searle do Brasil S/A, p/o item 15; Labs. Lepetit S/A, p/o item 18; Laboratório Bristol Quím. e Farm. item 16.

Proc. 2.250/84-G — CRP. 1.226/84 — Gases: acet. e nitr. — S/A White Martins, p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Oxigênio do Brasil S/A, p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26. Aga S/A, p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25 e 26. Brasox Ind. e Com. Ltda., p/o item 25.

Proc. 2.246/84-D — CRP. 1.222/84 — Esp. Farm. — Pfizer S/A, p/o item 1; Bennati Distr. Hosp. Ltda., p/os itens 2, 11, 13, 16. Upjohn Prods. Farm. Ltda., p/os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; Berlind Prods. Quím. Farm. e Biol. Ltda., p/o item 12; Labs. Organon do Brasil Ltda., p/os itens 3, 14 e 15.

Proc. 2.846/84-G — TP. 1.264/84 — Sondas e tubos — Foranest Coml. e Imp. Ltda., p/o item 1; Cirg. Brasil Coml. e Imp. Ltda., p/os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Proc. 2.950/84-E — TP. 1.272/84 — Ref. Forn. de matl. e mão-de-obra — S. Monteiro Eng. Ltda., p/o item único.

Proc. 3.031/84-G — TP. 1.276/84 — Antisséptico — Companhia Ceras Johnson, p/o item 1; J.P. Ind. Farmacêutica S/A, para o item 2.

Proc. 3.012/84-A — TP. 1.280/84 — Filme p/RX — Reptoman Com. e Ind. Ltda., p/os itens 1 e 2; Cia. Brasileira de Filmes Sakura, I.B.F. Ind. Bras. de Filmes S/A, p/o item 6.

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo seletivo especial para transposição de Auxiliar de Câmara Escuro, regido pelas Instruções Especiais n.º 11/84 — CPS.

Convocação para prova

Prova Prática — Oral: dia 14-8-84; hora: 9 horas; local: Departamento de Radiologia Instituto Central do H.C.

Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos, em envelopes identificados, no dia da Prova Prática Oral.

Nota: os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos, 15 minutos antes da hora marcada, munidos de Cédula de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Retificação do D.O. de 2-8-84

No Processo Seletivo Especial para Transposição de Auxiliar de Câmara Escuro, regido pelas Instruções Especiais 11/84 — CPS — Convocação para provas, excluir:

Prova Escrita: dia 13-8-84; hora: 9 horas; local: Anfiteatro do Departamento de Radiologia Instituto Central do H.C.

E onde se lê:

Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos, em envelopes identificados, no dia da Prova Escrita,

leia-se:

Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos, em envelopes identificados, no dia da Prova Prática-Oral.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO JULGADORA****Homologações**

Proc. 3.042/84-E — TP 1.277/84 — Camisolas, conj. etc. — Roupas Profs. Hercor Ltda., p/os itens 1, 4 e 7; Ind. de Confs. Leal Ltda., p/os itens 2 e 3; Diksztejn & Cia. Ltda., p/os itens 5 e 6.

Proc. 3.010/84-D — TP 1.279/84 — Papel termo-sensível etc. — M.G.C. Machado & W. Machado, p/o item 1. Rochamed Com. Imp. Exp. Ltda., p/os itens 2 e 3.

Proc. 2.835/84-I — TP 1.267/84 — Atadura, compressa etc. — Ind. de Ataduras Gessadas Cristal Ltda., p/o item 1; Cremer S/A Prods. Têxteis e Cirgs. p/o item 1; Reptoman Com. e Ind. Ltda., p/o item 2; York S/A Ind. e Com., p/o item 3.

Proc. 2.843/84-F — TP 1.262/84 — Luva cirurg. reusável — Reptoman Com. Ind. Ltda., p/o item único.

Proc. 2.461/84-F — Retificação — TP 1.273/84 — Açúcar refinado — Cia. Usinas Nacionais, p/o item único.

Proc. 2.851/84-C — TP 1.271/84 — Conj. p/ hemodiálise — Labs. B. Braun S/A — p/o item 1. Bentley Sorin Bio Ind. Ltda., p/o item 2.

Proc. 3.136/84-X — TP 1.335/84 — Forn. de matl. e mão-de-obra — AJM Soc. Construtora Ltda., p/o item único.

Proc. 2.833/84-A — TP 1.266/84 — Fita cirg. esparadrapo etc. — Saniplan Com. de Prods. Hosp. Ltda., p/o item 1. Medix Com. de Equip. Méd. Cirg. Ltda., p/o item 2. 3M do Brasil Ltda., c/ o item 4. Dabasons Imp. Exp. e Com. Ltda., p/o item 5. Revogado o item 3.

Proc. 2.243/84-C CRP 1.219/84 — Esp. Farm. — Johnson & Johnson, para o item 1. Boehringer & Cia. Ltda., para os itens 2 e 3. Labs. Lepetit S/A — p/os itens 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; Biogalênica Quím. e Farmac. Ltda., p/o item 6; Prods. Roche Quím. e Farmac. S/A, p/os itens 8, 9 e 17; Labs. Organon do Brasil Ltda., p/o item 16; Abbott Labs. do Brasil Ltda., p/os itens 19 e 20. Sem cotação o item 18.

Proc. 3.008/84-I — TP 1.275/84 — Fio Cirúrgico — Cirumédica S/A, p/os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10 e 15 Ethicon S/A, para os itens 5, 6, 8, 9, 12, 13, 16 e 17; Shop Med Prods. Hosp. Ltda., para os itens 7 e 11; Brasmédica S/A, para o item 14.

Proc. 2.245/84-X — CRP 1.221/84 — Especialidades Farmacêuticas — Laboratório Bristol Quím. e Farmac. Ltda., p/os itens 1, 11, 20; Inds. Farmac. Fontoura Wyeth S/A, para os itens 2 e 21; Pfizer S/A, para os itens 3 e 25; Bennati Distr. Hosp. Ltda., para os itens 4, 5, 9, 16; Squibb Inds. Quím. S/A, para os itens 6, 19, 22 e 23; Farmatália Carlo Erba S/A, para os itens 7 e 10; Labs. Lepetit S/A, para os itens 8 e 24; Merck Sharp & Dohme Quím. e Farmac. Ltda., p/os itens 12 e 13; Inst. De Angeli Prods. Terapêuticos Ltda., p/o item 14; Searle do Brasil S/A, para o item 15; Upjohn Prods. Farmac. Ltda., para os itens 17 e 18.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**Despacho da Superintendente, de 30-7-84**

Homologando a seguinte adjudicação: Processo HCRP 4.084/84 — TP HCRP 140/84 — Pão tipo filão, com sal — HC Campus e Unidade de Emergência, firma vencedora: A. Braz dos Santos & Cia. Ltda.

Termo AT-37-84

Administração — H.C.F.M.R.P.U.S.P.

Contratante — Hidroaço — Indústria e Comércio Ltda.

Objeto — Termo de Reti-Profundação ao Contrato AT-30/84 — perfuração de um poço tubular profundo em área deste Hospital.

Valor do Contrato — \$105.871.660,00 (retificado).

Vigência — 120 dias a partir de 12-6-84.

Subelemento — 4.1.1.0.5.0

Dara da Assinatura — 19-7-84 (ratificado).

Processo HCRP 1.910/84.

Termo AT-38/84

Administração — H.C.F.M.R.P.U.S.P.

Contratante — Interlab — Distribuidora de Produtos Científicos S.A.